



**GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**EDITAL ESP-PB Nº 16/2022  
RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES A ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>RAZÃO DO INDEFERIMENTO</b>
Adelane Renali Coutinho da Silva	<b>DEFERIDO</b>	
Patrícia de Vasconcelos Medran Moreira	<b>DEFERIDO</b>	
Luanna Toscano de Theorga Bodziak	<b>DEFERIDO</b>	
Erick Bernard Pereira de Lima	<b>INDEFERIDO</b>	Solicitação por via recursal indeferida com respaldo no item 8.9 do edital: O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.
Maria Neuma Vieira Ramalho Ferreira	<b>DEFERIDO</b>	
Fernando Alves Barbosa Lima	<b>DEFERIDO</b>	
Romullo Morais Lobo de Macedo	<b>DEFERIDO</b>	
Gabriela Beatriz Andrade Silva Ximenes	<b>DEFERIDO</b>	
Daniela de Macedo Pimentel	<b>INDEFERIDO</b>	Solicitação por via recursal indeferida com respaldo nos itens 5.10 e 8.10 alíneas c e d do edital vigente. A inscrição da candidata já foi homologada. Desta feita, o pleito não gerará efeitos futuros nem retroativos.

Shenia Maria Felicio Felix	<b>INDEFERIDO</b>	Solicitação por via recursal indeferida com respaldo nos itens 5.10 e 8.10, alíneas c e d do edital vigente. A inscrição da candidata já foi homologada. Desta feita, o pleito não gerará efeitos futuros nem retroativos.
Mário César Furtado da Costa	<b>DEFERIDO</b>	
Karine de Sousa Aguiar Barbosa	<b>DEFERIDO</b>	
Ericka Barros Fabião do Nascimento	<b>INDEFERIDO</b>	Solicitação por via recursal indeferida com respaldo no item 5.3.1.: A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Dandara Antonia Felizardo de Figueiredo	<b>DEFERIDO</b>	

*Comissão do Processo Seletivo*